



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAATIBA-BAHIA

Criado pela Lei Municipal nº 82, de 18 de junho de 2001, alterada pelas Leis nº 68, de 17 de junho de 2015 e 102, de 29 de novembro de 2018.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Delibera sobre a aprovação do Plano de Ação Estadual para Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do Município de Caatiba, Estado da Bahia, exercício 2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAATIBA – BA**, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e tendo em vista a Lei Municipal nº 82, de 18 de junho de 2001, alterada pelas Leis nº 68, de 17/2015 e 102, de 29/2018, por meio da sua Presidente, no uso das atribuições legais em reunião ordinária realizada no dia 17 de março de 2025, e

CONSIDERANDO o art. 70, parágrafo Único da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei 12.435/2011;

CONSIDERANDO a partilha dos recursos provenientes do Tesouro Estadual, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), devidamente pactuado no Plano de Ação Estadual/2025;

CONSIDERANDO a Portaria SEADES nº 070, de 17 de março de 2023, que dispõe sobre normas complementares ao regulamento do cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade Fundo a Fundo e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria SEADES nº 16, de 10 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a deliberação plenária consubstanciada na Ata nº 03/2025,

RESOLVE:

Art. 1º) APROVAR o Plano de Ação, instrumento eletrônico de planejamento das ações relativas ao cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) do Município de Caatiba, Estado da Bahia, exercício 2025.

Art. 2º) - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ROSÉLIA BISPO DOS SANTOS DE JESUS
Presidente do CMAS - Biênio 2023/2025



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CAATIBA-BAHIA

Criado pela Lei Municipal nº 82, de 18 de junho de 2001, alterada pelas Leis nº 68, de 17 de junho de 2015 e 102, de 29 de novembro de 2018.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06, DE 17 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite para a oferta de Benefício Eventual (BE) – “Aluguel Social” às mulheres em situação de violência, a ser cofinanciados pelo Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS da cidade de Caatiba/BA.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAATIBA – BA**, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742/93 – Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e tendo em vista a Lei Municipal nº 82, de 18 de junho de 2001, alterada pelas Leis nº 68, de 17/2015 e 102, de 29/2018, por meio da sua Presidente, no uso das atribuições legais em reunião ordinária realizada no dia 17 de março de 2025 e,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, alterada pela Lei nº 12.435, de 2011;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.674/2023, que altera a Lei nº 11.340/2016 – Lei Maria da Penha.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.307/2007;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 2012/2006 e 39/2020;

CONSIDERANDO a Resolução CIB nº 10, de 21 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação plenária consubstanciada na Ata nº 03/2025,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Termo de Aceite para ampliar a oferta de concessão de Benefício Eventual, na modalidade Aluguel Social, denominado BE Mulher, a ser destinado às mulheres que encontram-se em situação de violência, no município de Caatiba/BA.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ROSÉLIA BISPO DOS SANTOS DE JESUS
Presidente do CMAS - Biênio 2023/2025